

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.169/2021 – Importação em Caráter Excepcional, de 2/12/2021, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.932776/2021-74

Expediente: 4659742/21-1

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS) [1684885], solicitando autorização para a importação, em caráter excepcional, de 29.480 frascos de PROPOFOL 10mg/ml (emulsão injetável), fabricados por HOSPIRA INC. (EUA), adquiridas por intermédio da Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS), conforme consta na Licença de Importação (LI) nº 21/3280454-2 [1684886].

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	FÉRIAS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 29.480 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta) frascos de Propofol 10mg/ml (emulsão injetável), solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator – Voto nº 356/2021/SEI/Gadip-DP/Anvisa (SEI 1692961).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 02/12/2021, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1693734** e o código CRC **9B13D031**.

Referência: Processo nº 25351.932776/2021-74

SEI nº 1693734